



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

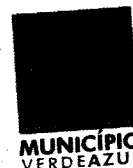
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 87, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vista Alegre do Alto, para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º O orçamento fiscal do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício financeiro de 2011, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$-17.800.000,00 (Dezesseite milhões e oitocentos mil reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, no forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

R\$-17.790.000,00

Receita Tributária	R\$- 1.310.000,00
Receita Patrimonial	R\$- 359.425,00
Receita de Serviços	R\$- 934.200,00
Transferências Correntes	R\$-17.949.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$- 157.395,00
Deduções da Receita Corrente (-)	R\$- 2.920.220,00

RECEITAS DE CAPITAL

R\$- 10.000,00

Transferências de Capital	R\$- 10.000,00
---------------------------	----------------

TOTAL

R\$-17.800.000,00

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta Lei, e que apresentam o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 - Câmara Municipal	R\$- 568.500,00
02 - Prefeitura Municipal	R\$-17.231.500,00
Gabinete Municipal	R\$- 1.311.600,00
Secretaria Governo Adm. Fin.	R\$- 1.929.150,00
Secretaria Planejamento	R\$- 3.542.650,00
Secretaria Educação	R\$- 5.924.100,00
Secretaria Saúde	R\$- 4.005.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

MUNICÍPIO
VERDEAZUL

Assistência Social

R\$- 518.500,00

TOTAL

R\$-17.800.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

Despesas Correntes

R\$-16.288.600,00

Despesas de Capital

R\$- 1.421.400,00

Reserva de Contingência

R\$- 90.000,00

TOTAL

R\$-17.800.000,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa

R\$- 568.500,00

04 - Administração

R\$-2.540.950,00

06 - Segurança Pública

R\$- 435.000,00

08 - Assistência Social

R\$- 636.500,00

09 - Previdência Social

R\$- 307.000,00

10 - Saúde

R\$-4.005.500,00

12 - Educação

R\$-5.333.100,00

13 - Cultura

R\$- 130.000,00

15 - Urbanismo

R\$-1.382.550,00

17 - Saneamento

R\$- 786.700,00

18 - Gestão Ambiental

R\$- 10.000,00

20 - Agricultura

R\$- 23.000,00

24 - Comunicações

R\$- 12.000,00

26 - Transporte

R\$- 875.200,00

27 - Desporte e Lazer

R\$- 461.000,00

28 - Encargos Especiais

R\$- 203.000,00

99- Reserva de Contingência

R\$- 90.000,00

TOTAL

R\$-17.800.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 - Ação Legislativa

R\$- 568.500,00

122 - Administração Geral

R\$-2.064.350,00

123 - Administração Financeira

R\$- 182.100,00

126 - Tecnologia de Informatização

R\$- 65.000,00

129 - Administração de Receitas

R\$- 301.000,00

181 - Policiamento

R\$- 435.000,00

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

R\$- 158.000,00

244 - Assistência Comunitária

R\$- 478.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



272 – Previdência do Regima Estatutário	R\$- 307.000,00
301 – Atenção Básica	R\$-4.005.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$- 327.500,00
361 – Ensino Fundamental	R\$-2.950.500,00
363 - Ensino Profissional	R\$- 20.000,00
364 – Ensino Superior	R\$- 338.100,00
365 – Educação Infantil	R\$-1.625.500,00
392 – Difusão Cultural	R\$- 130.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$-1.382.550,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$- 786.700,00
541 – Preservação e Consrvação Ambiental	R\$- 10.000,00
606 – Extensão Rural	R\$- 23.000,00
722 – Telecomunicações	R\$- 12.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$- 875.200,00
812 – Desporto Comunitário	R\$- 159.500,00
813 - Lazer	R\$- 301.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$- 25.000,00
845 – Transferências	R\$- 178.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$- 90.000,00

TOTAL

R\$-17.800.000,00

Artigo 4º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5 % (cinco por cento) do orçamento da despesa.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 30 de Setembro de 2010.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Venho por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício de 2010, que orça a receita e fixa a despesa em R\$-17.800.000,00 (dezesete milhões e oitocentos mil reais), cuja elaboração atendeu as especificações constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei Municipal n.º 1.653 de 15 de junho de 2010.

A receita orçamentária própria será atualizada apenas pelo índice inflacionário do ano corrente, e de acordo com a atual legislação municipal atingirá a importância de R\$-1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), representando 7,36 % do total da receita prevista para o exercício.

As transferências correntes, tanto, federais como estaduais, totalizarão a importância de R\$-17.949.200,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) que sofrerão uma dedução para composição do Fundeb no valor de R\$-2.920.220,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e vinte reais), resultando no valor de R\$-15.028.980,00 (quinze milhões, vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), que representarão 84,43% do total da receita prevista para o exercício de 2011. Ressalto que, com relação às transferências estaduais, as mesmas terão um acréscimo de 28,86 %, decorrente do crescimento do índice de participação do ICMS. Assim somente a receita de ICMS tem uma previsão de crescimento do valor de R\$-2.000.000,00 (dois milhões de reais).

As demais receitas a serem arrecadadas corresponderão a 8,21% do total da receita prevista e será da importância de R\$-1.461.020,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e vinte reais).

Para as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, para 2010, está previsto a importância de R\$-5.015.520,00 (cinco milhões, quinze mil, quinhentos e vinte reais), ultrapassando assim o valor da aplicação obrigatória em R\$-1.048.075,00, atingindo o percentual de 31,60 (trinta e um inteiros e sessenta centésimos) por cento, das receitas de impostos e transferências.

As despesas com a Saúde em 2010, com recursos próprios, atingirão a importância de R\$-3.479.400,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), ultrapassando assim o valor da aplicação obrigatória em R\$-1.098.933,00 (um milhão, noventa e oito mil, novecentos e trinta e três reais), atingindo o percentual de 21,92 (vinte e um inteiros e noventa e dois centésimos) por cento, das receitas de impostos e transferências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



Quanto as despesas de pessoal do Executivo e Legislativo, as mesmas atingirão a importância de R\$-8.507.800,00 (oito milhões, quinhentos e sete mil e oitocentos reais) que representará 47,82 % da receita corrente líquida (R\$-17.790.000,00), ficando assim abaixo do limite fixados pela lei complementar 101/2000.

Com relação a compensação de Receita, informo que não haverá renúncias de receita.

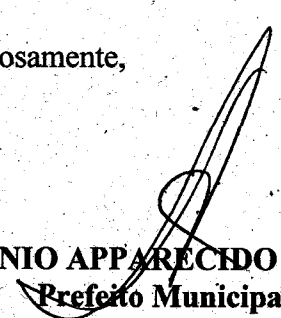
As despesas obrigatórias de caráter continuado apenas prevemos a revisão geral anual do funcionalismo (Inciso X, Art. 37 de Constituição Federal), com base em índice a ser estabelecido em lei específica, que ocorrerá no mês de janeiro de 2009, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 13 da Lei nº 1.653/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

A previsão de reserva de contingência na importância de R\$-90.000,00, o que corresponde a 0,51 % (cinquenta e um centésimos) por cento do valor da receita corrente líquida, que deverá ser utilizado para garantir pagamentos imprevistos.

Mesmo com um crescimento real na previsão orçamentária, estaremos realizando um trabalho permanente para aprimoramento do processo de arrecadação e realização das despesas visando o equilíbrio das contas públicas, porém procurando sempre atender as necessidades, as expectativas e demandas da população, facilitando o acesso aos serviços públicos.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal